

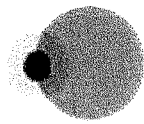
PROPOSTA N.º 166/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande (CSPCG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), integrada na Pastoral Sócio-caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;
 - I. O CSPCG persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;
- III. O CSPCG tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância com capacidade para receberem 40 e 50 crianças respetivamente, um centro de dia que acolhe e dá almoço a cerca de 80 pessoas de idade maior, um serviço de apoio domiciliário com capacidade

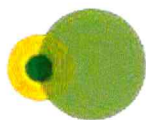


ALVALADE

Junta de Freguesia

- para prestar assistência até 60 utentes e serviços sócio-pedagógicos que dão apoio no seu conjunto, a cerca de 100 crianças e jovens;;
- IV. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias 02 e 16 de setembro, para deslocações no âmbito das atividades promovidas por este Centro na sua área de Intervenção sociopedagógica com os jovens, as quais estão inseridas no programa “Academia do Campo Grande”. Este programa pretende promover um espaço de ocupação saudável e positiva num período em que os jovens estão ainda sem componente letiva.
 - V. As atividades incluem uma ida à Lagoa de Óbidos e um passeio-convívio ao Parque de Monsanto, respetivamente, para um grupo de jovens que frequentam as escolas da freguesia de Alvalade;
 - VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
 - VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 90, que deu entrada nos serviços de secretaria a 15 de julho;
 - VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de €404,70 (quatrocentos e quatro euros e setenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km ($276\text{Km} \times €0,70 = €193,20$), o serviço de motorista ($€80,00 \times 2 + €15,00 \times 2 = €190,00$), acrescido do valor das portagens (€21,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Lisboa, em 20 de julho de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço